



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001836/2026
EMISSION: 15/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e modernização da gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS, por meio da disponibilização de uma solução integrada de gestão pública capaz de atender às demandas dos diversos órgãos da Administração Municipal. A Administração Pública depende de sistemas informatizados para a execução de atividades essenciais relacionadas ao planejamento governamental, execução orçamentária, contabilidade pública, gestão financeira, arrecadação tributária, recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, controle de frotas, protocolos, transparência pública e demais áreas administrativas. A indisponibilidade ou inadequação desses sistemas compromete a prestação dos serviços públicos, a tomada de decisões gerenciais, o atendimento ao cidadão e o cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	1,00	01213638 - IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO/TREINAMENTO (PODER EXECUTIVO + PODER LEGISLATIVO)
001/002	UN	1,0000000000	1,00	01213639 - LICENÇA USO/MANUTENÇÃO/SUPORTE/DATA CENTER 12 MESES (PODER EXECUTIVO + PODER LEGISLATIVO)
001/003	H	80,0000000000	80,00	01213640 - HORA TÉCNICA ATENDIMENTO PRESENCIAL (PODER EXECUTIVO + PODER LEGISLATIVO)
001/004	H	40,0000000000	40,00	01213641 - HORA TÉCNICA DESENVOLVIMENTO/CUSTOMIZAÇÃO (PODER EXECUTIVO + PODER LEGISLATIVO)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Chuvisca, abrangendo a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, de dispor de uma solução tecnológica integrada e adequada às atuais necessidades da Administração Pública, capaz de proporcionar maior eficiência, segurança, confiabilidade, transparência e integração dos processos administrativos, financeiros, contábeis e demais áreas da gestão municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra estrita consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico do Município de Chuvisca/RS, alinhando-se aos objetivos institucionais de modernização administrativa e governança digital previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, o objeto integra o planejamento anual de compras e contratações do órgão, atendendo à exigência contida no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a destinação dos recursos de tecnologia da informação e comunicação observe a prévia programação e disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas de Gestão Pública Municipal têm natureza de bem/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:



- a) a solução deverá ser composta por sistemas integrados, permitindo o compartilhamento de informações entre os módulos contratados, evitando, sempre que possível, a duplicidade de lançamentos e proporcionando maior consistência dos dados;
- b) os sistemas deverão atender às necessidades operacionais, administrativas, financeiras, contábeis e gerenciais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observadas as particularidades de cada órgão;
- c) a solução deverá ser compatível com a legislação vigente aplicável à Administração Pública, especialmente as normas relacionadas à contabilidade pública, orçamento, finanças, pessoal, arrecadação, compras, licitações, contratos, patrimônio, transparência e demais áreas abrangidas pelos módulos contratados;
- d) os sistemas deverão possibilitar a emissão de relatórios, demonstrativos, consultas e documentos de controle de forma clara, organizada, confiável e compatível com as necessidades dos setores usuários, especialmente das áreas financeira e contábil;
- e) a solução deverá possibilitar a atualização e evolução dos sistemas diante de alterações legais, regulamentares e tecnológicas que afetem as funcionalidades contratadas;
- f) a contratada deverá realizar a implantação dos sistemas, compreendendo instalação, configuração, parametrização inicial, preparação dos ambientes e demais atividades necessárias ao início da utilização da solução;
- g) a implantação deverá ser realizada mediante planejamento previamente aprovado pela Administração, contemplando cronograma, etapas, responsáveis e procedimentos para entrada em produção;
- h) a contratada deverá disponibilizar equipe técnica com conhecimento suficiente para realizar a implantação e acompanhar a entrada em funcionamento dos sistemas;
- i) a contratada deverá realizar a migração e conversão dos dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pelo Município;
- j) a migração deverá compreender, no mínimo, as etapas de análise, extração, tratamento, conversão, importação e validação dos dados;
- k) a contratada deverá adotar procedimentos que assegurem a integridade, consistência e preservação das informações migradas;
- l) a migração deverá ser planejada de modo a minimizar riscos de perda de informações e interrupção dos serviços administrativos;
- m) os sistemas deverão permitir parametrização de acordo com as características, procedimentos e necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- n) quando necessário, a contratada deverá realizar customizações para adequação da solução às necessidades específicas da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o) a contratada deverá realizar treinamento e capacitação dos servidores e usuários indicados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, este deverá possibilitar aos usuários o adequado domínio das funcionalidades dos sistemas, inclusive quanto à geração de consultas, relatórios e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- p) a contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, onde os chamados deverão ser tratados de acordo com níveis de prioridade e prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência;
- q) a contratada deverá realizar manutenção corretiva destinada à correção de erros, falhas e inconsistências identificadas nos sistemas, manutenção adaptativa sempre que necessária em razão de alterações legislativas, regulamentares ou de requisitos técnicos que impactem o funcionamento da solução, manutenção evolutiva, visando à melhoria e ao aperfeiçoamento das funcionalidades, conforme as condições estabelecidas na contratação e as atualizações decorrentes de alterações legais aplicáveis aos módulos contratados deverão ser disponibilizadas pela contratada dentro de prazo compatível com a entrada em vigor das respectivas exigências;
- r) a solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso, permitindo a criação de usuários e perfis de acesso de acordo com as atribuições de cada servidor, deverá adotar mecanismos adequados para proteção das informações contra acesso, alteração ou utilização indevida e deverá adotar mecanismos adequados para proteção das informações contra acesso, alteração ou utilização indevida;
- s) considerando as limitações atualmente verificadas, especialmente nas áreas financeira e contábil, a solução deverá oferecer recursos aprimorados para geração de relatórios, demonstrativos, consultas e documentos de controle, os relatórios deverão permitir, sempre que aplicável, utilização de filtros, seleção de períodos, agrupamentos e demais recursos necessários à obtenção das informações de forma adequada às necessidades dos usuários.
- t) a contratada deverá adotar medidas para minimizar indisponibilidades e interrupções dos sistemas, eventuais falhas que comprometam a utilização dos sistemas deverão ser tratadas com prioridade, conforme os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência;
- u) a contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção e ao tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- v) a contratada deverá possuir equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução do objeto, especialmente nas etapas de implantação, migração, parametrização, treinamento e suporte, e os profissionais responsáveis deverão possuir conhecimento compatível com as tecnologias empregadas e com os módulos e funcionalidades disponibilizados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, parametrização, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção adaptativa e evolutiva, bem como



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/08/2026

Hora: 12:21:37



licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Chuvisca, foi elaborada considerando a necessidade de disponibilização de solução tecnológica integrada para suporte às atividades administrativas, financeiras, contábeis, tributárias, de recursos humanos, patrimônio, compras, licitações, contratos, almoxarifado, transparência e demais áreas da Administração Pública.

A contratação deverá contemplar licenciamento de uso dos sistemas e respectivos módulos pelo período de vigência contratual, incluindo as atividades necessárias à implantação inicial da solução, migração e conversão dos dados existentes, parametrização conforme a legislação e os procedimentos adotados pelos órgãos, customizações necessárias, capacitação dos servidores e usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva.

Para fins de estimativa, considera-se a necessidade de atendimento simultâneo dos dois órgãos integrantes da Administração Municipal, observando-se que a Prefeitura e a Câmara Municipal possuem estruturas administrativas próprias, usuários, rotinas e necessidades específicas, embora devam utilizar uma solução integrada e compatível entre si.

A quantidade estimada foi estabelecida considerando a continuidade dos serviços públicos, o número de setores envolvidos, a quantidade de usuários que necessitam acessar os sistemas, a necessidade de utilização simultânea da solução e a manutenção dos serviços durante todo o período contratual, que inicialmente será de 12 meses, não sendo possível limitar a contratação exclusivamente ao número atual de usuários, uma vez que poderá haver alteração do quadro funcional e das necessidades administrativas durante a vigência. Ressalta-se que a presente estimativa foi elaborada com base nas necessidades atualmente identificadas pela Administração e poderá contemplar ajustes de usuários, módulos, parametrizações e funcionalidades durante a implantação e execução contratual, desde que observados os limites, condições e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de mercado para atendimento à demanda municipal, foram analisadas as alternativas tecnológicas e modelos de contratação disponíveis no setor público:

A primeira alternativa consistiria no desenvolvimento próprio de sistemas (in-house). Essa alternativa revelou-se inviável em razão da inexistência de quadro de desenvolvedores próprio no Município, dos elevados custos com manutenção contínua e dos longos prazos necessários para maturação de sistemas complexos como tributário, contábil e de folha de pagamento.

A segunda opção seria a contratação fragmentada de softwares especializados por secretarias (sistemas departamentais isolados). Tal modelo acarretaria problemas crônicos de falta de interoperabilidade, necessidade de desenvolvimento de interfaces customizadas complexas, redundância de bases de dados e custos cumulativos de licenciamento e suporte com fornecedores distintos, em contrariedade às boas práticas de governança.

A terceira alternativa, considerada a mais vantajosa técnica e economicamente, consiste na contratação de solução integrada do tipo ERP (Enterprise Resource Planning) para gestão pública municipal, mediante licenciamento de uso, hospedagem em nuvem (Data Center TIER III), implantação, migração de dados e suporte contínuo.

Esse modelo assegura uma base única de dados, conformidade imediata com o padrão PCASP/STN, comunicação nativa entre setores administrativos e facilidade na prestação de contas aos órgãos de fiscalização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 521.500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

TOTAIS LOTE		
Sequência	Descrição	Vlt Total Ref.
001	Implantação/Migração/Treinamento (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 130.000,00
002	Licença Uso/Manutenção/Suporte/Data Center 12 meses (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 372.000,00
003	Atendimento Presencial - 80 Horas (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 13.000,00
	Desenvolvimento/Customização - 40 Horas (Poder Executivo + Poder	



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/08/2026

Hora: 12:21:37



004	Legislativo)	R\$ 6.500,00
	Valor Total Global:	R\$ 521.500,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, parametrização, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Chuvisca. A solução deverá disponibilizar uma plataforma tecnológica integrada, composta pelos módulos e funcionalidades necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, financeiras, contábeis e gerenciais dos órgãos municipais, permitindo o compartilhamento e a integração das informações entre os diferentes setores, observadas as particularidades e competências de cada órgão.

Trata-se de uma solução corporativa abrangente, projetada sob a filosofia de Cadastro Único e base de dados relacional centralizada, assegurando a interoperabilidade em tempo real entre todas as áreas de atuação pública. A solução engloba 55 módulos e serviços estruturados, sendo 42 itens voltados ao Poder Executivo (incluindo serviços de Data Center) e 13 itens destinados ao Poder Legislativo, conferindo suporte informatizado completo às funções administrativas, financeiras, contábeis, orçamentárias, tributárias, patrimoniais, educacionais, assistenciais, de saúde e de serviços ao cidadão.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se a contratação por **lote único (global)**, afastando-se o parcelamento do objeto, com fundamento no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pelo lote único fundamenta-se na indispensável integridade sistêmica e interoperabilidade em tempo real que regem a filosofia de Cadastro Único. O fracionamento da contratação por módulos ou serviços acarretaria grave risco de incompatibilidade tecnológica, fragmentação das bases de dados, conflitos de responsabilidade técnica em momentos de falha ou migração e perda da economia de escala.

A unicidade do fornecedor garante a padronização das rotinas, a sincronização instantânea das informações financeiras, tributárias, patrimoniais e orçamentárias e o fiel cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.11).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. A presente contratação tem como finalidade primordial a modernização tecnológica, a integração informacional e a otimização dos fluxos operacionais da Prefeitura Municipal de Chuvisca e da Câmara Municipal de Chuvisca, mediante o fornecimento, implantação, migração de dados, parametrização, customização, capacitação de pessoal, suporte técnico e licenciamento de software integrado de gestão pública. Com a execução do objeto contratual, a Administração Pública visa alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

- Modernização e desmaterialização dos processos administrativos: alcançar a plena digitalização dos atos e processos públicos, extinguindo a tramitação física de papéis mediante protocolo eletrônico, gerenciamento eletrônico de documentos e tramitação digital de processos com assinatura eletrônica qualificada e institucional;
- Unificação da base cadastral e eliminação de redundâncias: instituir o Cadastro Único centralizado para munícipes, contribuintes e fornecedores, prevenindo duplicidades cadastrais, padronizando registros e viabilizando a consulta integrada e em tempo real do perfil patrimonial, financeiro e de serviços de cada cidadão ou empresa;
- Integração e transparência na gestão orçamentária, financeira e contábil: conferir fidedignidade, agilidade e controle rigoroso na elaboração e execução dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e da contabilidade pública, com encadeamento automático desde a fase de solicitação de compras, empenhamento, liquidação e pagamento até a remessa automatizada aos órgãos de controle externo, tais como SIOPE, SIOPS, SICONFI, TCE/RS e PNCP;
- Maximização da eficiência tributária e da arrecadação municipal: otimizar a gestão e cobrança de tributos municipais (IPTU, ISSQN, ITBI e taxas), automatizando o cálculo de débitos, a inscrição e o ajuizamento de Dívida Ativa, a remessa de protesto eletrônico e a oferta de canais modernos de arrecadação via PIX (QR Code), cartão de crédito e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- Ampliação do acesso, autoatendimento e transparência ao cidadão: fornecer portal web e aplicativos móveis responsivos para autoatendimento da população, emissão de guias, certidões, acompanhamento de protocolos e transparência fiscal em tempo real, além de canais diretos de ouvidoria com envio de mídias e geolocalização;



- f) Aprimoramento da gestão de recursos humanos e conformidade legal: conferir exatidão e celeridade no processamento da folha de pagamento, controle de vida funcional, gestão de benefícios e remessa tempestiva das obrigações previdenciárias e trabalhistas ao eSocial;
- g) Controle efetivo e transparência nos suprimentos, almoxarifado, patrimônio e frotas: garantir o controle físico-financeiro detalhado dos estoques de materiais, consumo por veículo ou centro de custo, rastreamento do uso de máquinas e veículos, bem como a realização de inventário patrimonial digital e cálculo automatizado de depreciação de bens públicos;
- h) Qualificação e integração da gestão setorial da saúde, educação, agropecuária e assistência social: assegurar o controle rigoroso da dispensação e estoque de medicamentos (inclusive demandas judiciais), diário de classe eletrônico, matrícula online e acompanhamento pedagógico por pais e alunos via aplicativo, controle do atendimento aos produtores rurais e monitoramento individualizado e familiar de programas e benefícios sociais;
- i) Garantia de segurança da informação, continuidade operacional e disponibilidade: assegurar a integridade, auditabilidade e sigilo dos dados municipais por meio de infraestrutura externa de hospedagem em Data Center com classificação TIER III, regime ininterrupto de funcionamento (24x7) e garantia mínima de 99,98% de disponibilidade operacional.

RISCOS ASSOCIADOS:

A gestão de riscos da presente contratação busca identificar, avaliar e mitigar os eventos capazes de comprometer a plena implantação, a integridade dos dados, a continuidade dos serviços públicos e a eficácia das operações da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Chuvisca. A seguir, apresenta-se a matriz de análise e tratamento dos principais riscos identificados no planejamento do certame:

Item	Risco Identificado	Causa Potencial	Impacto	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
R01	Inconsistência ou perda de dados durante a migração da base legada	Complexidade técnica na conversão de dados sem disponibilização prévia de layout padrão	Interrupção de serviços, erros em cadastros de contribuintes e prejuízos à contabilidade	Média	Alto	Alto	Realização de testes prévios de conversão em ambiente de homologação, validação formal das cargas por setores responsáveis e exigência de rotinas de contingência e backup antes de cada migração definitiva	Contratada e Equipe Técnica Municipal
R02	Atraso no cronograma de implantação e parametrização dos módulos	Dificuldade de alocação de equipe técnica presencial ou morosidade no alinhamento setorial	Atraso no início da operação plena do novo sistema integrado além do limite de 150 dias	Média	Alto	Alto	Fixação de prazo máximo de 10 dias corridos para início das atividades, acompanhamento por servidor interlocutor designado e emissão de termos de conclusão individualizados por sistema	Contratada e Equipe Técnica Municipal
R03	Indisponibilidade do sistema ou falha na infraestrutura de hospedagem	Instabilidade técnica, incidentes em servidores externos ou ataques cibernéticos	Paralisação das rotinas administrativa, fiscais e de atendimento ao cidadão	Baixa	Alto	Médio	Exigência de Data Center com certificação TIER III, disponibilidade mínima de 99,98% (24x7) e fornecimento periódico de cópias de segurança (backup) ao município	Contratada e Equipe Técnica Municipal
	Dificuldade de adaptação dos servidores	Resistência a mudanças ou	Subutilização das funcionalidades contratadas e				Realização de treinamento presencial em etapas setoriais, com carga	Contratada e Equipe



R04	municipais às novas ferramentas	insuficiência na capacitação técnica	aumento de chamados de suporte	Média	Médio	Médio	horária adequada e fornecimento de material didático específico pela fornecedora	Técnica Municipal
R05	Não conformidade técnica da solução ofertada durante a execução	Descumprimento dos requisitos funcionais ou tecnológicos previstos no edital	Necessidade de rescisão contratual ou aplicação de penalidades	Baixa	Alto	Médio	Aplicação rigorosa da Prova de Conceito prévia com critérios objetivos de aprovação (95% do padrão tecnológico e 90% dos módulos específicos) antes da homologação	Contratada e Equipe Técnica Municipal
R06	Demora no atendimento a chamados de suporte técnico e correções	Sobrecarga da equipe da fornecedora ou falha na triagem de ocorrências	Prejuízo ao andamento de rotinas operacionais e obrigações legais tempestivas	Média	Médio	Médio	Fixação de prazos contratuais estritos para resposta (4h para suporte remoto, 48h para suporte presencial, 2 dias para manutenção corretiva com inoperância) sob pena de sanções	Contratada e Equipe Técnica Municipal
R07	Inadequação de módulos entregues em formato desktop após o período de transição	Descumprimento do prazo de conversão para versão web nativa	Descontinuidade da modernização tecnológica e descumprimento de cláusula editalícia	Baixa	Médio	Baixo	Limitação de até 10% de módulos desktop no início da contratação (máximo de 4 módulos) e obrigatoriedade de conversão integral para web em até 18 meses sem custos adicionais	Contratada e Equipe Técnica Municipal

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da avença e ao início da execução dos serviços, a Administração adotará as seguintes providências: Designação formal de servidor técnico qualificado para atuar como interlocutor e fiscal titular da execução contratual, bem como de comissão de fiscalização.

Realização e julgamento da Prova de Conceito (amostra do software) para aferição objetiva da conformidade tecnológica e funcional do sistema apresentado pela licitante vencedora provisória.

Validação prévia das estações de trabalho, rede de dados e periféricos da Prefeitura e Câmara Municipal para recepção das rotinas de acesso ao Data Center externo.

Aprovação do cronograma detalhado de implantação, migração e capacitação por secretarias e unidades escolares.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a entrada em operação da plataforma, uma vez que a solução foi dimensionada para funcionar em regime SaaS (Software as a Service) com hospedagem completa em nuvem em Data Center externo fornecido pela contratada. A infraestrutura física local existente na Prefeitura e na Câmara Municipal (computadores e acesso à internet) é suficiente para suportar a operacionalização do sistema web.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impacto ambiental eminentemente positivo. Ao viabilizar a virtualização integral dos processos municipais, protocolo eletrônico, tramitação digital e assinaturas eletrônicas com certificação ICP-Brasil, a contratação promove drástica redução no consumo de papel, toners de impressão e insumos materiais de escritório.

Ademais, a utilização de infraestrutura de Data Center consolidada otimiza o consumo energético e reduz a necessidade de servidores físicos locais nas dependências dos prédios públicos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**TERMO DE REFERENCIA:****DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, destinado à informatização e modernização dos processos administrativos da Prefeitura e Câmara Municipal de Chuvisca, atendendo de forma integrada e interoperável os módulos necessários ao atendimento das atividades administrativas, financeiras, contábeis, tributárias, patrimoniais e operacionais do município, conforme descrito e especificado neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Município de Chuvisca utiliza um Sistema de Gestão Pública para o controle de suas atividades administrativas. Entretanto, a solução atualmente disponibilizada não contempla todos os módulos e funcionalidades necessários ao atendimento integral das demandas existentes, fazendo-se necessária a contratação de uma nova solução que contemple, de forma integrada, os módulos e recursos definidos no Termo de Referência. A insuficiência da solução atualmente utilizada também se manifesta na precariedade dos recursos destinados à emissão de relatórios, demonstrativos, consultas e demais documentos de controle, situação que afeta especialmente as atividades desenvolvidas pelos setores financeiro e contábil da Prefeitura Municipal. A dificuldade na obtenção de informações de forma organizada, completa e confiável prejudica a rotina dos servidores, aumenta o tempo necessário para execução das atividades e pode dificultar o acompanhamento e a tomada de decisões pelos gestores. Os setores financeiro e contábil dependem diretamente de informações precisas e tempestivas para a execução de suas atribuições, incluindo o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração e conferência de relatórios, controle de receitas e despesas, conciliações, acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos, elaboração de demonstrativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município.

Nesse contexto, a manutenção da solução atualmente utilizada, sem a ampliação ou substituição por uma plataforma que atenda integralmente às necessidades identificadas, poderá comprometer a eficiência dos processos internos, especialmente em razão das limitações funcionais e da dificuldade de geração dos relatórios e documentos necessários ao controle das atividades administrativas. A contratação pretendida tem por objetivo disponibilizar uma solução integrada de gestão pública municipal, contemplando o fornecimento e licenciamento de uso dos sistemas, implantação, migração e conversão dos dados existentes, parametrização, customização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução. A nova solução deverá possibilitar a integração das informações entre os diferentes setores da Administração, reduzindo a necessidade de controles paralelos e de procedimentos manuais, proporcionando maior agilidade na obtenção de informações e permitindo que os gestores e servidores tenham acesso a dados mais confiáveis e atualizados para o desempenho de suas funções.

A solução contratada deverá contar com suporte técnico especializado e manutenção contínua, de modo a minimizar indisponibilidades e solucionar eventuais falhas ou inconsistências que possam prejudicar a execução das atividades. Os mais de 40 módulos/aplicativos exigidos precisam ser integrados. A necessidade de integração é resultado do número massivo de dados gerados entre as diversas Secretarias (setores), dados estes, que compõem a base de relatórios, cadastros, e estudos técnicos de melhorias em políticas públicas e utilização de recursos públicos. A integração cria a necessidade de fornecimento de sistemas/softwarees que se conversem em tempo real, para a segura organização e gerenciamento dos processos internos, desta forma, os softwares deverão ser desenvolvidos em qualquer linguagem, desde que em ambiente nativo web, e que não comprometam a segurança das informações e a confiabilidade na geração dos relatórios.

Administração de Chuvisca, visando alcançar o maior número possível de interessados em participar da disputa, permite aos licitantes que não tiverem os módulos, integralmente interface web, a possibilidade de participação neste certame, podendo iniciar a implantação com módulos "desktop", onde serão aceitos até 04 (quatro) módulos, inicialmente, em "Linguagem Não Web." A opção por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços é fator-chave para organização municipal, o que contribuirá diretamente com: a padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 - Gestão de Custos na Administração Pública, o que seria impossível implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si. A adoção pela contratação de uma plataforma de gerenciamento público em ambiente nativamente web, modelo tecnológico atualmente utilizado pela Administração, comprovadamente proporcionou e certamente seguirá proporcionando, benefícios substanciais. Viu-se claramente a redução de custos com a não necessidade de aquisição de demais sistemas operacionais como Windows e outros.

Deseja-se que o Sistema de Informática Integrado de Gestão Pública, atenda em total conformidade às exigências implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância com o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), também ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, parametrização, customização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como licenciamento de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Chuvisca. A solução deverá disponibilizar uma plataforma tecnológica integrada, composta pelos módulos e funcionalidades necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, financeiras, contábeis e gerenciais dos órgãos municipais, permitindo o compartilhamento e a integração das informações entre os diferentes setores, observadas as particularidades e competências de cada órgão.

Trata-se de uma solução corporativa abrangente, projetada sob a filosofia de Cadastro Único e base de dados relacional centralizada, assegurando a interoperabilidade em tempo real entre todas as áreas de atuação pública. A solução engloba 55 módulos e serviços estruturados, sendo 42 itens voltados ao Poder Executivo (incluindo serviços de Data Center) e 13 itens destinados ao Poder Legislativo, conferindo suporte informatizado completo às funções administrativas, financeiras, contábeis, orçamentárias, tributárias, patrimoniais, educacionais, assistenciais, de saúde e de serviços ao cidadão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas de Gestão Pública Municipal têm natureza de bem/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a)** a solução deverá ser composta por sistemas integrados, permitindo o compartilhamento de informações entre os módulos contratados, evitando, sempre que possível, a duplicidade de lançamentos e proporcionando maior consistência dos dados;
- b)** os sistemas deverão atender às necessidades operacionais, administrativas, financeiras, contábeis e gerenciais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observadas as particularidades de cada órgão;
- c)** a solução deverá ser compatível com a legislação vigente aplicável à Administração Pública, especialmente as normas relacionadas à contabilidade pública, orçamento, finanças, pessoal, arrecadação, compras, licitações, contratos, patrimônio, transparência e demais áreas abrangidas pelos módulos contratados;
- d)** os sistemas deverão possibilitar a emissão de relatórios, demonstrativos, consultas e documentos de controle de forma clara, organizada, confiável e compatível com as necessidades dos setores usuários, especialmente das áreas financeira e contábil;
- e)** a solução deverá possibilitar a atualização e evolução dos sistemas diante de alterações legais, regulamentares e tecnológicas que afetem as funcionalidades contratadas;
- f)** a contratada deverá realizar a implantação dos sistemas, compreendendo instalação, configuração, parametrização inicial, preparação dos ambientes e demais atividades necessárias ao início da utilização da solução;
- g)** a implantação deverá ser realizada mediante planejamento previamente aprovado pela Administração, contemplando cronograma, etapas, responsáveis e procedimentos para entrada em produção;
- h)** a contratada deverá disponibilizar equipe técnica com conhecimento suficiente para realizar a implantação e acompanhar a entrada em funcionamento dos sistemas;
- i)** a contratada deverá realizar a migração e conversão dos dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pelo Município;
- j)** a migração deverá compreender, no mínimo, as etapas de análise, extração, tratamento, conversão, importação e validação dos dados;
- k)** a contratada deverá adotar procedimentos que assegurem a integridade, consistência e preservação das informações migradas;
- l)** a migração deverá ser planejada de modo a minimizar riscos de perda de informações e interrupção dos serviços administrativos;
- m)** os sistemas deverão permitir parametrização de acordo com as características, procedimentos e necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- n)** quando necessário, a contratada deverá realizar customizações para adequação da solução às necessidades específicas da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o)** a contratada deverá realizar treinamento e capacitação dos servidores e usuários indicados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, este deverá possibilitar aos usuários o adequado domínio das funcionalidades dos sistemas, inclusive quanto à geração de consultas, relatórios e documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- p)** a contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, onde os chamados deverão ser tratados de acordo com níveis de prioridade e prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência;
- q)** a contratada deverá realizar manutenção corretiva destinada à correção de erros, falhas e inconsistências identificadas nos sistemas, manutenção adaptativa sempre que necessária em razão de alterações legislativas, regulamentares ou de requisitos técnicos que impactem o funcionamento da solução, manutenção evolutiva, visando à melhoria e ao aperfeiçoamento das funcionalidades, conforme as condições estabelecidas na contratação e as atualizações decorrentes de alterações legais aplicáveis



aos módulos contratados deverão ser disponibilizadas pela contratada dentro de prazo compatível com a entrada em vigor das respectivas exigências;

r) a solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso, permitindo a criação de usuários e perfis de acesso de acordo com as atribuições de cada servidor, deverá adotar mecanismos adequados para proteção das informações contra acesso, alteração ou utilização indevida e deverá adotar mecanismos adequados para proteção das informações contra acesso, alteração ou utilização indevida;

s) considerando as limitações atualmente verificadas, especialmente nas áreas financeira e contábil, a solução deverá oferecer recursos aprimorados para geração de relatórios, demonstrativos, consultas e documentos de controle, os relatórios deverão permitir, sempre que aplicável, utilização de filtros, seleção de períodos, agrupamentos e demais recursos necessários à obtenção das informações de forma adequada às necessidades dos usuários.

t) a contratada deverá adotar medidas para minimizar indisponibilidades e interrupções dos sistemas, eventuais falhas que comprometam a utilização dos sistemas deverão ser tratadas com prioridade, conforme os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência;

u) a contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção e ao tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

v) a contratada deverá possuir equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução do objeto, especialmente nas etapas de implantação, migração, parametrização, treinamento e suporte, e os profissionais responsáveis deverão possuir conhecimento compatível com as tecnologias empregadas e com os módulos e funcionalidades disponibilizados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual terá início formal a partir da assinatura do instrumento contratual e da respectiva emissão da Ordem de Início dos Serviços, cabendo à Contratada dar início aos trabalhos de planejamento, instalação, configuração, parametrização, migração de dados e capacitação no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da formalização da avença.

As atividades operacionais serão desenvolvidas em estreita articulação entre a equipe técnica da Contratada e a Administração Municipal, a qual designará formalmente servidor público para atuar como interlocutor e responsável pela coordenação dos trabalhos entre os diversos setores municipais e os técnicos executores.

A disponibilização da infraestrutura de hospedagem externa em ambiente de Data Center, classificado como TIER III conforme a Norma ANSI/EIA/TIA 942, em regime ininterrupto de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com garantia mínima de 99,98% de disponibilidade, constitui condição prévia e indispensável para a carga dos sistemas e o início da migração das bases de dados.

A implantação global de todos os módulos que compõem o sistema de gestão do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverá ser concluída impreterivelmente no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. A execução seguirá um fluxo estruturado em fases sucessivas e integradas.

A Contratada deverá disponibilizar o ambiente de hospedagem em Data Center externo com Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional, configurando os parâmetros de segurança, contingência, auditoria e comunicação de rede com os equipamentos e estações da Prefeitura e da Câmara de Vereadores. Deverá ser apresentado e validado junto à Administração o cronograma detalhado de implantação por setor, especificando as datas de início e conclusão de cada sistema, os responsáveis técnicos e a matriz de dependências operacionais entre os módulos.

Os dados e informações existentes no banco de dados da Administração Municipal de Chuvisca deverão ser integralmente importados e convertidos para o sistema contratado, respeitando o limite temporal de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos. A migração dar-se-á diretamente sobre a base de dados em uso, cabendo à Contratada a responsabilidade exclusiva pela qualidade, integridade, consistência e precisão das rotinas de extração, transformação e carga (ETL), abrangendo todos os módulos históricos e operacionais assinalados pela municipalidade, tais como Cadastro Único, Folha de Pagamento, Contabilidade, Tributos, Almoarifado, Protocolo, Saúde, Educação e Frotas. A Contratada realizará testes de consistência após cada carga de dados, validando saldos contábeis, históricos funcionais, fichas financeiras, cadastros imobiliários e registros patrimoniais, corrigindo imediatamente eventuais distorções identificadas antes da entrada em produção.

Os sistemas deverão ser parametrizados de acordo com a legislação municipal, estatuto dos servidores, plano de cargos e salários, código tributário e normas de controle interno vigentes em Chuvisca/RS. Deverão ser configurados os perfis de acesso, fluxos de tramitação de processos administrativos digitais, regras de controle orçamentário por centro de custo, modelos de guias de arrecadação, leiautes de remessa bancária e integrações automáticas com órgãos externos (TCE-RS/Licitacão, PNCP, SICONFI, SIOPE, SIOPS, eSocial e JUCISRS). Admite-se, em caráter transitório e excepcional, o fornecimento inicial de até 04 (quatro) módulos em linguagem desktop (não web), devendo a Contratada promover a conversão definitiva para tecnologia 100% nativa web no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses, mantendo a total interoperabilidade da solução sem qualquer ônus financeiro à Administração.

O processo de capacitação dos servidores públicos e usuários constituirá etapa obrigatória para o aceite e homologação de cada sistema. A capacitação técnica dos servidores municipais do Executivo e do Legislativo ocorrerá presencialmente nas dependências da Prefeitura, secretarias, escolas municipais e Câmara de Vereadores. As turmas serão estruturadas por setores e módulos afins, devendo a Contratada, fornecer recursos didáticos, apostilas, conteúdos programáticos e instrutores qualificados,



cumprindo a carga horária mínima necessária para assegurar a plena assimilação prática e operacional das rotinas do sistema. A eficácia do treinamento será aferida pela capacidade dos servidores de operar autonomamente as rotinas cotidianas de emissão de empenhos, liquidações, folha de pagamento, controle de estoque, lançamento tributário, atendimento em saúde e diário de classe eletrônico.

Quando demandado pela Administração, a Contratada ministrará palestras e treinamentos direcionados a usuários externos, tais como contadores, empresas locais, prestadores de serviços e cidadãos, com foco na utilização do Portal do Cidadão, ITBI Eletrônico, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e serviços de autoatendimento. O dimensionamento de espaço físico e convocação caberá ao Município, restando a cargo da Contratada a disponibilização de material explicativo e instrutores especializados.

A prestação contínua de suporte técnico e manutenção visa assegurar a estabilidade operacional, a conformidade normativa e a evolução contínua da plataforma de software. A Contratada disponibilizará Central de Atendimento ao Usuário sem custo adicional, acessível por telefone (incluindo discagem gratuita ou número centralizado), sítio eletrônico, portal web de chamados e correio eletrônico, com capacidade ilimitada de aberturas de solicitações. O atendimento regular em primeiro e segundo níveis ocorrerá nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, cobrindo integralmente o horário comercial e de expediente administrativo do Município, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, com comunicação obrigatória em língua portuguesa (português brasileiro). O suporte remoto será realizado via ferramentas de acesso seguro, mediante autorização expressa do operador municipal. Caso a ocorrência técnica não seja solucionada por meio do suporte remoto, a Contratada deslocará equipe técnica para intervenção presencial (*on-site*) nas sedes dos órgãos municipais, assumindo integralmente os custos de transporte, hospedagem, diárias e alimentação de seus colaboradores.

Os chamados técnicos obedecerão limites temporais de atendimento e restabelecimento de serviços. As rotinas de manutenção preventiva, aplicação de melhorias e atualização de versões serão executadas obrigatoriamente fora do horário de expediente administrativo da Prefeitura, preferencialmente no período noturno, de modo a evitar paralisações nas atividades dos órgãos públicos.

A integridade, sigilo e disponibilidade das informações governamentais deverão atender a rigorosos padrões tecnológicos e normativos de segurança da informação. A Contratada fornecerá e manterá o ambiente em Data Center com certificação TIER III, sistemas operacionais atualizados, firewall de aplicação, proteção contra acessos não autorizados e SGBD relacional robusto. O sistema garantirá o isolamento lógico e a total independência das bases de dados e operações da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, impedindo qualquer cruzamento ou vazamento indevido de informações entre as entidades. Rotinas automáticas e diárias de backup deverão ser processadas no Data Center, assegurando armazenamento redundante de todos os bancos de dados, arquivos digitalizados no Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED) e documentos assinados digitalmente. A Contratada fornecerá cópia integral e atualizada da base de dados (*backup full*) à Administração Municipal sempre que formalmente solicitada pelo fiscal do contrato. O sistema registrará automaticamente log detalhado de todas as operações de inclusão, alteração, consulta e exclusão efetuadas pelos usuários, armazenando data, hora, endereço IP, matrícula/login e os dados anteriores às modificações para fins de rastreabilidade e auditoria interna ou externa.

A entrega e a conclusão da parametrização e treinamento de cada módulo serão formalizadas mediante emissão do respectivo relatório técnico circunstanciado pela equipe da Contratada. A fiscalização municipal disporá de prazo para realizar testes práticos de validação funcional, confrontando as rotinas com os requisitos técnicos do Termo de Referência. Verificada a conformidade e a plena operação do módulo, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório / Termo de Conclusão de Implantação Individual por Sistema.

Após a conclusão integral da implantação de todos os 55 (cinquenta e cinco) itens e serviços contratados, processada a migração completa dos dados históricos, realizados os treinamentos e operando o sistema em regime estável de produção no Executivo e no Legislativo, a Comissão de Fiscalização lavrará o Termo de Recebimento Definitivo da Implantação. A prestação dos serviços de licenciamento de uso, suporte técnico operacional, manutenções adaptativas, corretivas e evolutivas permanecerá sendo executada de forma continuada durante toda a vigência do contrato, vinculando-se aos relatórios mensais de atendimento de níveis de serviço (SLA) para fins de liquidação e pagamento regular das parcelas de manutenção.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O(a) fiscal da presente contratação será o(a) Técnico(a) em Tecnologia da Informação do Município, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.



Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição dos serviços objeto da contratação para fornecimento, implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e licenciamento do Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal baseiam-se na efetiva execução das etapas contratuais, na entrega de produtos homologados e na disponibilização contínua dos módulos e da infraestrutura de hospedagem em Data Center. A medição dos serviços será individualizada por tipo de prestação, segregando as obrigações de execução única ou transitória (serviços de implantação, parametrização, migração de dados e treinamento) daquelas de execução continuada (licenciamento de uso dos módulos de software, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, bem como hospedagem em Data Center).

A aferição dos serviços de implantação, parametrização e migração dos dados históricos do Município de Chuvisca dar-se-á mediante a verificação do cumprimento integral dos marcos estabelecidos no cronograma físico de execução, cujo prazo máximo de conclusão é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. A unidade de medida para os serviços de implantação e migração consistirá na entrega individualizada de cada módulo devidamente instalado, integrado e em operação com a base de dados convertida e homologada. A medição financeira desses serviços específicos ocorrerá conforme os valores destacados na proposta readequada da contratada, condicionada à emissão do Termo de Conclusão de Implantação e ao Parecer de Homologação formal emitido pelo servidor responsável pela fiscalização técnica. Em caso de atraso injustificado ou inconsistência técnica insanável nos dados convertidos para a base do sistema, a parcela correspondente à etapa da medição será retida até a integral regularização pela contratada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e glosa contratual.

A medição dos serviços de capacitação e treinamento dos servidores municipais e demais usuários autorizados dar-se-á por evento concluído por turma e módulo, observadas as cargas horárias mínimas aprovadas no plano de treinamento presencial em Chuvisca. Constituem requisitos indispensáveis para a aprovação da medição de treinamento: a apresentação das listas de presença devidamente assinadas pelos servidores capacitados, a entrega do material didático atualizado em língua portuguesa e a comprovação da avaliação de absorção dos conteúdos ministrados pelos técnicos da contratada.

A medição dos serviços contínuos será mensal e terá por base a efetiva disponibilização de cada módulo contratado do Poder Executivo (itens 001 a 042) e do Poder Legislativo (itens 043 a 055), operando em ambiente de produção sem inconsistências bloqueantes. A aferição da infraestrutura e dos serviços de Data Center TIER III observará a disponibilidade mínima de 99,98% em regime integral de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tolerância máxima anual de indisponibilidade de até 1,6 horas. O cálculo da medição mensal sofrerá glosa proporcional no valor da locação e hospedagem caso ocorram períodos de indisponibilidade injustificada do sistema ou descumprimento dos prazos de atendimento técnico de suporte (até 4 horas para atendimento remoto e até 48 horas para atendimento presencial), bem como dos prazos de manutenção corretiva (até 2 dias em caso de inoperância e até 10 dias nas demais falhas).

O pagamento referente à implantação, migração de dados, parametrização, customização e treinamento de usuários sob demanda, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto definitivo da documentação fiscal e comprobatória da regularidade da execução.

Os pagamentos referentes à mensalidade de licenciamento de uso, manutenção, suporte e atendimento técnico serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva locação/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pela fiscalização da Contratante.

Pagamentos via transferência, pix ou boleto, exclusivamente em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, vedado o crédito em conta de terceiros, ainda que mediante procuração, cessão de crédito ou qualquer outra forma de indicação.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/08/2026

Hora: 12:21:37



A contratação da solução integrada será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço global, com suporte nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico fundamenta-se na natureza de serviço comum da solução pretendida, cujos padrões de desempenho, funcionalidades e níveis de qualidade encontram-se objetivamente descritos no Termo de Referência conforme práticas consolidadas de mercado.

Com amparo no art. 17, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para resguardo do interesse público, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para submeter o software à Prova de Conceito (Análise de Amostra) perante a Comissão Especial de Avaliação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, devendo simular em tempo de execução as funcionalidades exigidas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 521.500,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvísca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

TOTAIS LOTE		
Sequência	Descrição	Vlt Total Ref.
001	Implantação/Migração/Treinamento (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 130.000,00
002	Licença Uso/Manutenção/Suporte/Data Center 12 meses (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 372.000,00
003	Atendimento Presencial - 80 Horas (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 13.000,00
004	Desenvolvimento/Customização - 40 Horas (Poder Executivo + Poder Legislativo)	R\$ 6.500,00
Valor Total Global:		R\$ 521.500,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação: 158

Projeto/Ativ.: 2010 - Manutenção e Promoção das Atividades da Gestão Pública

Class. Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Vínculo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 1315

Projeto/Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

Class. Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Vínculo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Complemento RV: 1001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Dotação: 1970

Projeto/Ativ.: 2061 - Manutenção e Promoção de Ações e Serviços Públicos de Saúde: Fonte

Recursos de Impostos e Transf. Impostos: Gestão Administrativa

Class. Despesa: 3.3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Vínculo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Complemento RV: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

SECRETARIA REQUISITANTE

ASSESSORIA JURÍDICA

CONTABILIDADE / FAZENDA



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/08/2026

Hora: 12:21:37



(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa
Base Legal: _____

Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA

CHUVISCA RS, Em 21/08/2026